



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

SEDE: Rua Borja Peregrino, 318, Torre, João Pessoa, CEP: 58013-342

Fone: (83) 3015-3555 – Site: www.crfpb.org.br

SECCIONAL CAMPINA GRANDE: Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho Souza, 450, Sala 410

Estação Velha, CEP 58410-037, Campina Grande, Fone: (83) 3341-2906

ECCIONAL SOUSA: Rua Manoel Gadelha Filho, Nº 18 Cotton Shopping, Sala 06

Centro – Sousa - Tel/Fax (83) 3521-2216



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA

(DÉBITO ADMINISTRATIVO)

O parcelamento está condicionado ao preenchimento das condições legais. Verifique-as antes de requerê-lo.

PROFISSIONAL:			CRF:	
Endereço:		Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
CPF:		RG:		Tel.
E-mail:				Tel.

I - Senhor Presidente, venho requerer o parcelamento do (s) débito (s) abaixo em meu nome perante o CRF/PB, com parcela (s) mensal (is) e consecutiva (s), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês e as demais no último dia útil de cada mês subsequente em:

NÚMERO DE PARCELA (S)

Tudo em conformidade com a descrição dos débitos em anexo.

Anuidade (s):
Multa (s) por infração):

II – Declaro ter ciência que o pagamento da primeira parcela deverá ocorrer dentro do vencimento, dia da celebração do acordo, bem como, que o atraso em **03 (três)** prestações, consecutivas ou não, importará na rescisão do presente termo de parcelamento e vencimento, antecipando as demais parcelas, sendo deduzido o valor já pago e atualizado com juros e correção monetária remanescente;

III - Declaro expressamente confessar de forma irrevogável e irretroatável os débitos apurados, bem como, estar desistindo de todas as ações judiciais ou recursos, sejam eles administrativos ou mesmo judiciais, em que sou autor (a) ou recorrente, referentes aos mesmos débitos, objeto do presente acordo, protocoladas nos juízos ou tribunais onde as ações estiverem em curso, podendo fazer juntada deste Termo o próprio CRF/PB;

IV - Concordo que o valor será devidamente atualizado (s) pelo INPC, ou outro índice oficial que venha a ser estabelecido pelo Governo e, ainda, acaso ocorra atraso no pagamento, que sejam incididos sobre o valor da parcela multa de 2% (dois por cento), além do juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

- Juntar cópia da Cédula de Identidade e do CPF do interessado e subscritor do Termo.
- No caso de portadores de Procuração, esta somente será considerada se for Pública e com poderes específicos para realizar o acordo, e, ainda, deverá ser juntada cópia dos documentos pessoais do procurador